

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 687**

**LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº639 de 20 de fevereiro de 2017 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Deodópolis-MS, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 639 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que tem suas atribuições, competências, estruturas e funcionamentos definidos nesta lei.*

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 639 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º O Conselho a que se refere o artigo primeiro desta lei, será composto de 07 (sete) membros, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo 05 (cinco) indicados pelo Executivo; 01 (um) indicado pelo Legislativo; 01 (um) representante dos Professores, como segue:*

- I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;*
- II – 03 (três) representantes da Secretaria de Educação;*
- III – 01 (um) representante dos Professores; e*
- IV – 01 (um) representante do Legislativo.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei municipal nº 639/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte seis) dias do mês de novembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal